

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 572025
Código de validação: 50587735ED

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 SÃO LUÍS - 6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em **04/04/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **6ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • BEATRIZ CANTANHEDE CARVALHO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • DANIEL CAVALCANTE E SILVA • PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS • MARIA WÊLDA DE ALMEIDA PINHEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador José Sarney
ENDEREÇO	Av. Prof. Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís - MA, CEP 65076-905



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

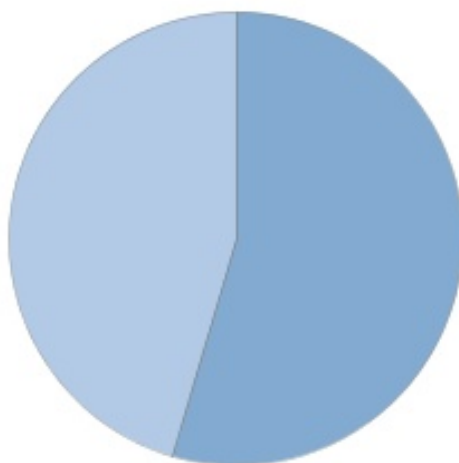
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Satisfatório
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatório



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

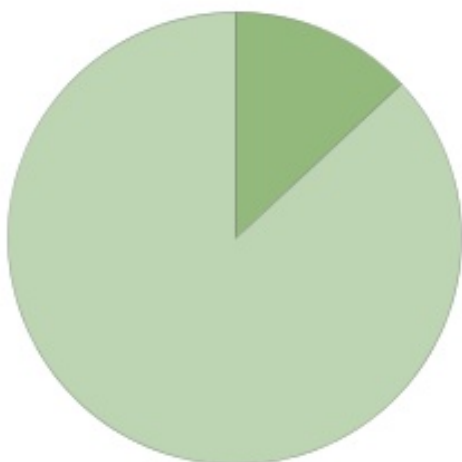
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3929



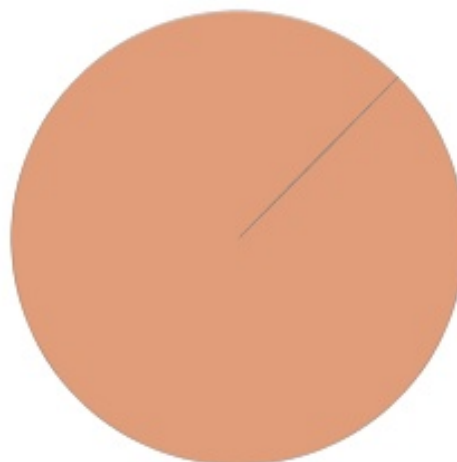
● Conhecimento	-	2159	-	54%
● Execução	-	1770	-	45%

Conhecimento: 2159



● Julgados	-	301	-	13%
● Não julgados	-	1858	-	86%

Execução: 1770



● Criminal	-	0	-	0%
● Não Criminal	-	1770	-	100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	3903
TOTAL	3903

*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	144
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	17
Movimento de julgamento sem complemento	35
TOTAL	196

*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	341	341	341
Julgados não transitados	738	723	717
Não Julgados	2003	1813	1687
TOTAL	3082	2877	2745

*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	848	441	115
Conhecimento não criminal	1061	414	62
TOTAL	1909	855	177

*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1189	91	7	0.58873004
null	1	0	0	0.0
TOTAL	1190	91	7	

*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2047	1879	1757
Conhecimento - não julgados	1316	1165	1065



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EXECUÇÃO	1737	1683	1651
Execução - não julgados	688	649	623
TOTAL	3784	3562	3408

*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	27
Execução Criminal	0
TOTAL	27

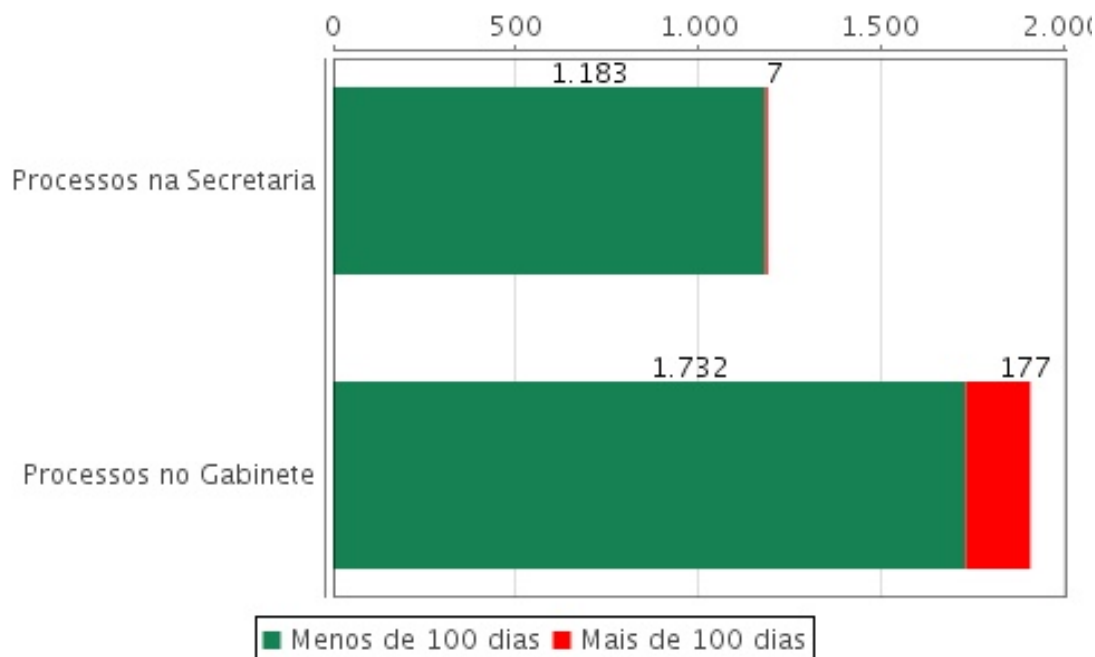
*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	876	814	636
TOTAL	876	814	636

*Dados coletados em 31/03/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	3923
Recuperação de Empresas	5
Justiça 4.0 especializada em Empréstimo Consignado	1
TOTAL	3929

*Dados coletados em 31/03/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	459	13	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	264	51	6	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	187	20	1	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	119	1	0	0.0
MONITÓRIA	29	1	0	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	19	0	0	0.0
PETIÇÃO CÍVEL	17	0	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	13	0	0	0.0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	9	0	0	0.0
REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO	8	0	0	0.0
TOTAL	1124	86	7	

*Dados coletados em 31/03/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	151
BANCO BRADESCO S.A.	129
BANCO DO BRASIL SA	111
AYMORE CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	88
ARMAZEM MATEUS S.A.	86
BANCO DO NORDESTE	82
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	56
CANOPUS CONSTRUCOES LTDA	54
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	34
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	34
TOTAL	825

*Dados coletados em 31/03/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO DO BRASIL SA	284
BANCO BRADESCO S.A.	84
HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	61
BANCO PAN S/A	59
BRADESCO SAUDE S/A	58
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	51
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	48
BANCO DAYCOVAL S.A.	43
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ=63.554.067/0001-98)	42
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	37
TOTAL	767

*Dados coletados em 31/03/2025



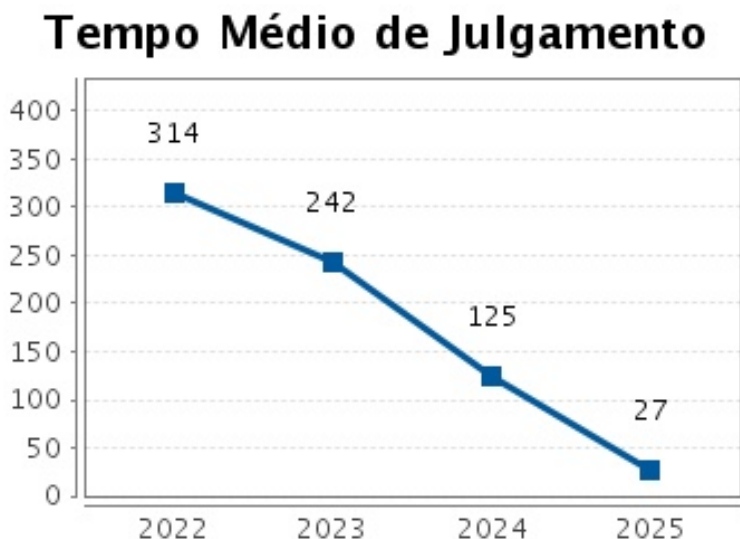
3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000239-95.1993.8.10.0001	10/12/1993
0009329-93.1994.8.10.0001	15/08/1994
0010966-79.1994.8.10.0001	29/09/1994
0027957-96.1995.8.10.0001	21/07/1995
0036349-25.1995.8.10.0001	29/09/1995
0032168-78.1995.8.10.0001	02/10/1995
0037130-47.1995.8.10.0001	04/12/1995
0045380-69.1995.8.10.0001	18/12/1995
0011848-70.1996.8.10.0001	01/03/1996
0010682-03.1996.8.10.0001	15/03/1996

*Dados coletados em 31/03/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

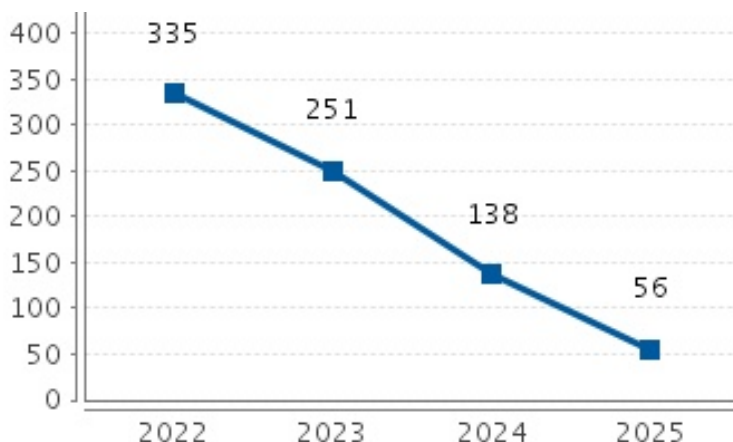
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



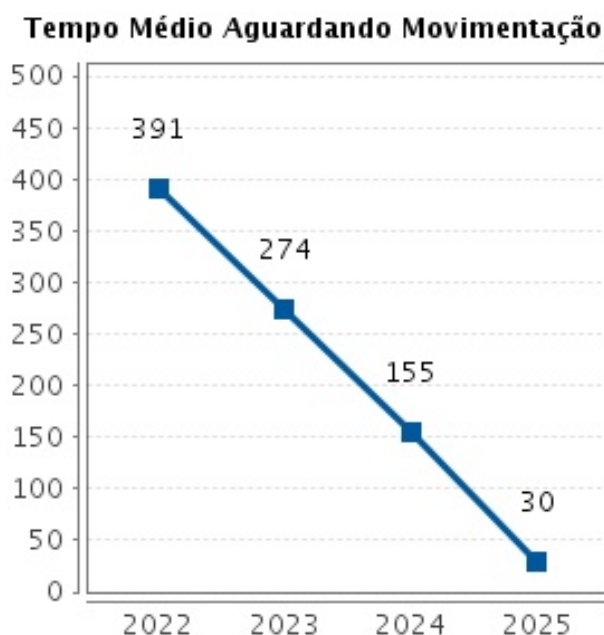
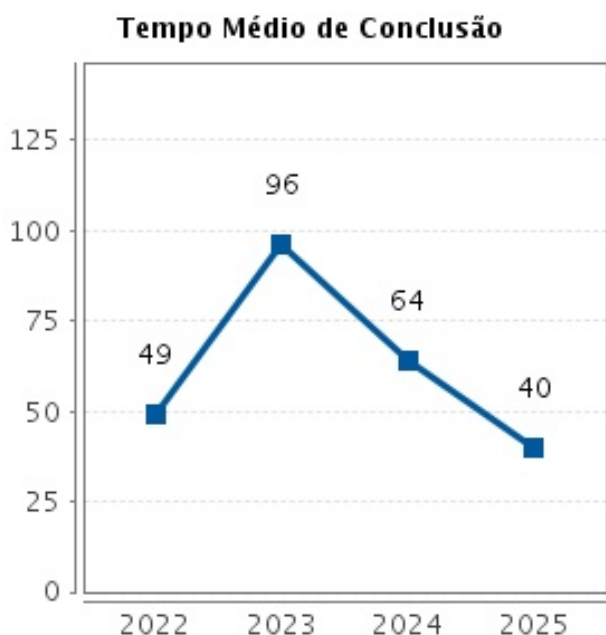
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

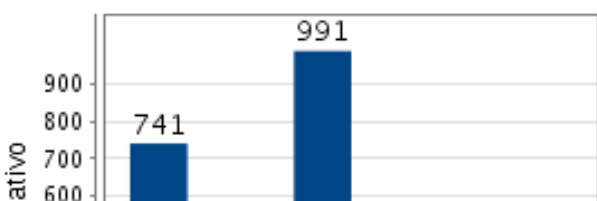


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

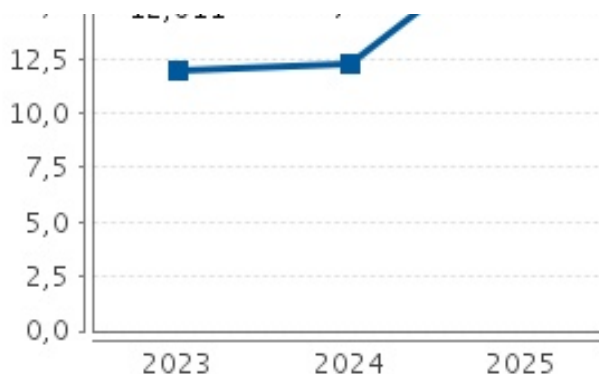
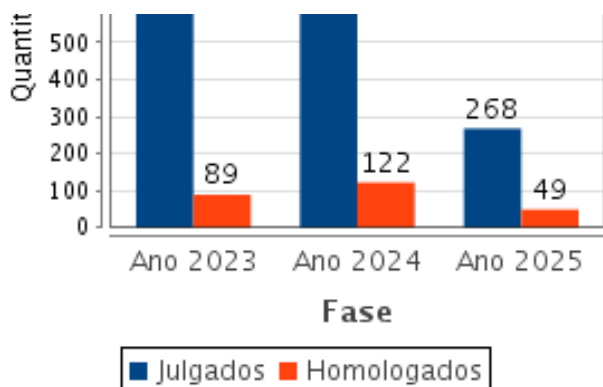
Julgados x Homologados



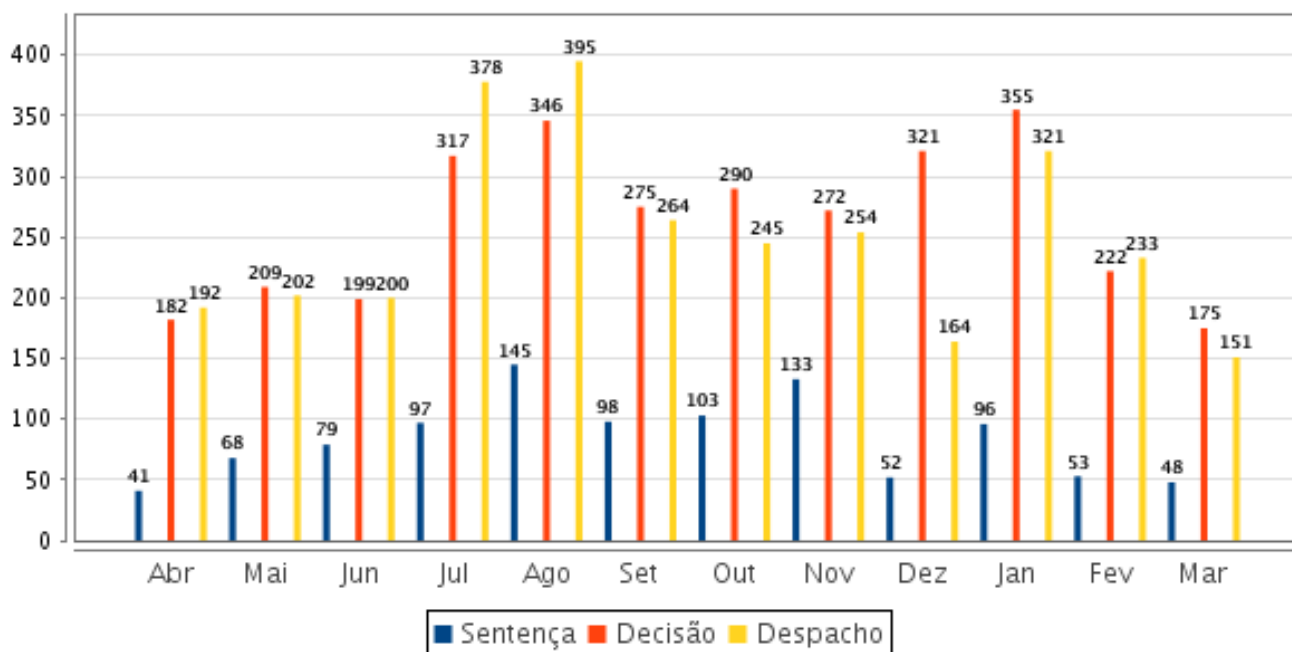
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Março/2023 a Fevereiro/2024													
Audiências	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Total
Designadas	0	21	0	10	0	8	8	4	14	2	3	0	70
Realizadas	0	19	0	9	0	6	7	4	11	2	3	0	61
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	2	0	1	0	2	1	0	2	0	0	0	8
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
--------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Período: Março/2024 a Fevereiro/2025													
Audiências	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Total
Designadas	8	7	6	1	2	2	8	5	3	2	4	3	51
Realizadas	8	2	4	1	1	2	8	5	3	1	3	2	40
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	4
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Redesignadas	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

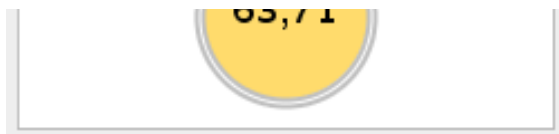
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	151	345	486	415	312	245	321	235	2510
CONCLUSÃO (51)	291	475	533	455	384	404	515	675	311	252	921	293	5509
DE CONCILIAÇÃO (12740)	11	19	25	39	54	86	111	172	142	102	77	81	919
DEFINITIVO (246)	124	91	120	73	88	119	143	100	51	95	68	76	1148
DOCUMENTO (581)	971	1343	1342	1214	1168	1220	1277	1542	946	781	1570	757	14131
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	592	704	735	666	1018	978	1155	961	860	782	1093	606	10150
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	311	250	374	304	331	403	380	373	288	266	364	280	3924
MANDADO (106)	132	97	111	121	83	118	141	136	127	102	85	133	1386
PETIÇÃO (85)	268	235	259	339	186	257	390	382	312	232	218	297	3375
REMESSA (123)	9	53	42	45	69	28	65	130	103	91	51	90	776
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	64	47	81	43	48	86	97	74	39	77	39	60	755
Total	2773	3314	3622	3299	3580	4044	4760	4960	3491	3025	4807	2908	44583

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

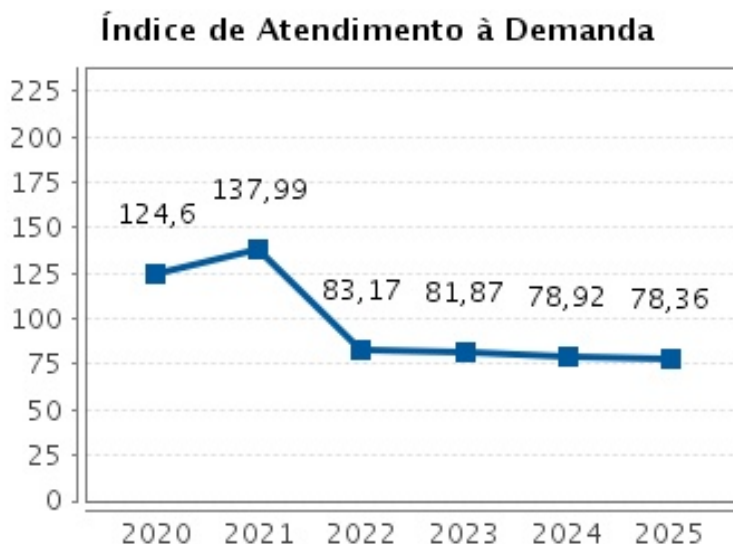


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 2-B	Meta 3	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	65,40%	103,96%	0,00%	140,32%	100,77%

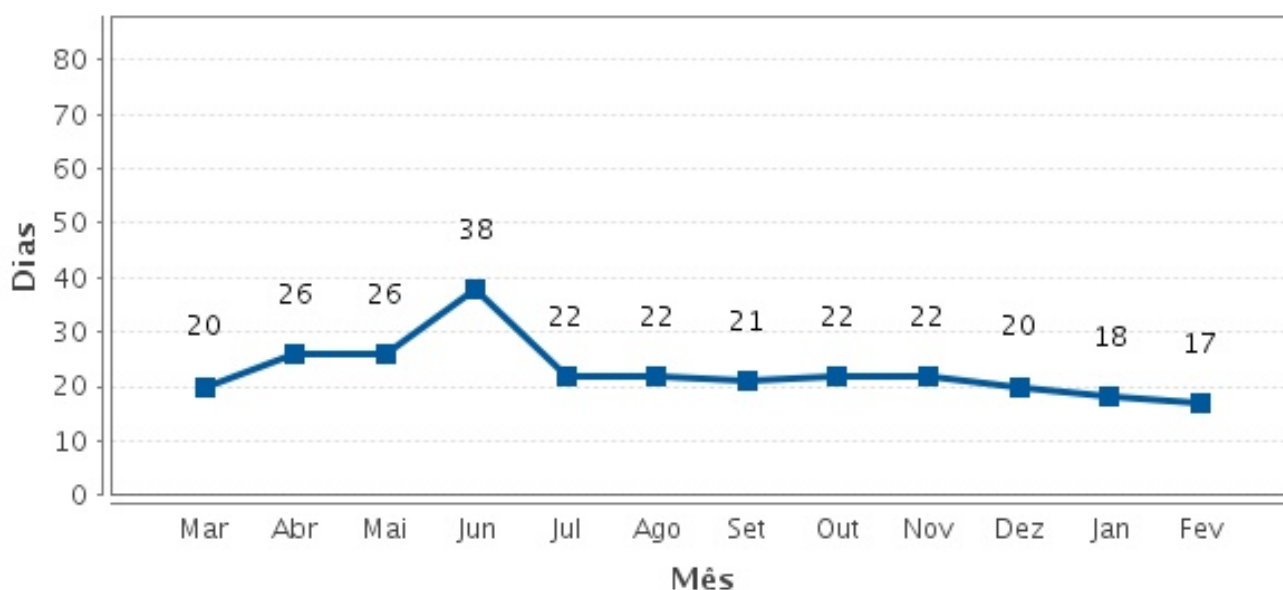
5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	3587	1	0
Total	3587	1	0



5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	1	1
Total	1	1

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	27	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	148	4
TOTAL	175	4

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Não Utilizado	
SNA	Não Utilizado	
BNMP	Não Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	Apenas para consulta de eventual processo administrativo
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	Apenas para pesquisa e localização de processos físicos
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	NÃO SE APLICA		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Relatório no Auditus
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	não foi realizada		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	NÃO SE APLICA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



RELAT-GDJC - 572025 / Código: 50587735ED
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	27
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	20
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	18
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	67
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0810695-31.2017.8.10.0001, 0851678-96.2022.8.10.0001

2 - Autos pendentes de arquivamento

0815242-41.2022.8.10.0001

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000671-41.1998.8.10.0001,	0001790-71.1997.8.10.0001,	0003498-59.1997.8.10.0001,
0014963-02.1996.8.10.0001,	0027957-96.1995.8.10.0001,	0037130-47.1995.8.10.0001,
0803172-26.2021.8.10.0001,	0810531-22.2024.8.10.0001,	0815582-14.2024.8.10.0001,
0817352-81.2020.8.10.0001,	0823138-04.2023.8.10.0001,	0824592-24.2020.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0836045-11.2023.8.10.0001, 0843640-71.2017.8.10.0001, 0850521-54.2023.8.10.0001,
0855273-06.2022.8.10.0001, 0863858-47.2022.8.10.0001, 0864452-27.2023.8.10.0001,
0868488-78.2024.8.10.0001, 0873518-94.2024.8.10.0001

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000561-42.1998.8.10.0001, 0009329-93.1994.8.10.0001, 0014481-54.1996.8.10.0001,
0032168-78.1995.8.10.0001, 0800405-54.2017.8.10.0001, 0801911-84.2025.8.10.0001,
0803722-84.2022.8.10.0001, 0820911-70.2025.8.10.0001, 0821618-38.2025.8.10.0001,
0821630-52.2025.8.10.0001, 0822175-25.2025.8.10.0001, 0823381-50.2020.8.10.0001,
0828793-88.2022.8.10.0001, 0834843-33.2022.8.10.0001, 0836072-96.2020.8.10.0001,
0842994-51.2023.8.10.0001, 0845972-35.2022.8.10.0001, 0846165-79.2024.8.10.0001,
0851332-77.2024.8.10.0001, 0851678-96.2022.8.10.0001, 0852679-48.2024.8.10.0001,
0855273-06.2022.8.10.0001, 0860270-61.2024.8.10.0001, 0865956-05.2022.8.10.0001,
0870211-69.2023.8.10.0001, 0870211-69.2023.8.10.0001, 0895985-67.2024.8.10.0001

5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0803172-26.2021.8.10.0001, 0815242-41.2022.8.10.0001, 0821630-52.2025.8.10.0001,
0823381-50.2020.8.10.0001, 0845972-35.2022.8.10.0001, 0868488-78.2024.8.10.0001

6 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0003498-59.1997.8.10.0001, 0045380-69.1995.8.10.0001, 0847052-63.2024.8.10.0001,
0860586-79.2021.8.10.0001, 0870841-91.2024.8.10.0001

7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000561-42.1998.8.10.0001, 0001790-71.1997.8.10.0001, 0007154-87.1998.8.10.0001,
0008158-33.1996.8.10.0001, 0009329-93.1994.8.10.0001, 0010347-13.1998.8.10.0001,
0010682-03.1996.8.10.0001, 0011848-70.1996.8.10.0001, 0032168-78.1995.8.10.0001,
0036349-25.1995.8.10.0001, 0800405-54.2017.8.10.0001, 0800493-14.2025.8.10.0001,
0800686-29.2025.8.10.0001, 0800793-73.2025.8.10.0001, 0801125-40.2025.8.10.0001,
0801911-84.2025.8.10.0001, 0801933-45.2025.8.10.0001, 0803722-84.2022.8.10.0001,
0804376-66.2025.8.10.0001, 0805006-25.2025.8.10.0001, 0805006-25.2025.8.10.0001,
0806144-32.2022.8.10.0001, 0806191-69.2023.8.10.0001, 0807561-88.2020.8.10.0001,
0807969-06.2025.8.10.0001, 0809012-12.2024.8.10.0001, 0810434-66.2017.8.10.0001,
0810695-31.2017.8.10.0001, 0812256-46.2024.8.10.0001, 0812259-35.2023.8.10.0001,
0815242-41.2022.8.10.0001, 0820911-70.2025.8.10.0001, 0821618-38.2025.8.10.0001,
0821630-52.2025.8.10.0001, 0822175-25.2025.8.10.0001, 0823381-50.2020.8.10.0001,
0826931-48.2023.8.10.0001, 0827822-40.2021.8.10.0001, 0828580-48.2023.8.10.0001,
0828793-88.2022.8.10.0001, 0830547-94.2024.8.10.0001, 0830694-23.2024.8.10.0001,
0836072-96.2020.8.10.0001, 0839074-69.2023.8.10.0001, 0839529-97.2024.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0839987-17.2024.8.10.0001,	0842994-51.2023.8.10.0001,	0845972-35.2022.8.10.0001,
0846165-79.2024.8.10.0001,	0851332-77.2024.8.10.0001,	0851486-03.2021.8.10.0001,
0851678-96.2022.8.10.0001,	0852679-48.2024.8.10.0001,	0855273-06.2022.8.10.0001,
0856897-22.2024.8.10.0001,	0857857-12.2023.8.10.0001,	0858908-92.2022.8.10.0001,
0860270-61.2024.8.10.0001,	0862717-56.2023.8.10.0001,	0865956-05.2022.8.10.0001,
0868262-73.2024.8.10.0001,	0870211-69.2023.8.10.0001,	0870316-80.2022.8.10.0001,
0870519-71.2024.8.10.0001,	0883173-90.2024.8.10.0001,	0883655-38.2024.8.10.0001,
0895985-67.2024.8.10.0001		

8 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0806144-32.2022.8.10.0001,	0806191-69.2023.8.10.0001,	0807561-88.2020.8.10.0001,
0809012-12.2024.8.10.0001,	0810434-66.2017.8.10.0001,	0810695-31.2017.8.10.0001,
0812256-46.2024.8.10.0001,	0812259-35.2023.8.10.0001,	0826931-48.2023.8.10.0001,
0828580-48.2023.8.10.0001,	0830694-23.2024.8.10.0001,	0839074-69.2023.8.10.0001,
0839529-97.2024.8.10.0001,	0851486-03.2021.8.10.0001,	0857857-12.2023.8.10.0001,
0858908-92.2022.8.10.0001,	0862717-56.2023.8.10.0001,	0883655-38.2024.8.10.0001

9 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0007154-87.1998.8.10.0001, 0027957-96.1995.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO FEITO PELA UNIDADE NO AUDITUS)

Considerando a estrutura atual da Unidade, a mesma conta com apenas **1 (um) Analista Judiciário**,

que, conforme a configuração, o quadro completo de servidores efetivos seria composto por 2 (dois) Analistas de Direito. Ressalta-se que já foi formalizado requerimentos ao Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça local, para suprir tal lacuna, porém, até hoje não houve solução, cuja realidade vem sendo consignada reiteradamente nos Relatórios das Correções Ordinárias realizadas na Unidade, tendo inclusive, o RH reconhecido, a vacância de um cargo de Analista Judiciário de Direito, tendo sugerido recentemente o suprimimento de tal vaga mediante remanejamento de um servidor, tendo em vista o superavit de três Analistas Judiciários de Direito no Termo Judiciário de São Luís, em local não revelado.

Além disso, cumpre informar que a quantidade de residentes jurídicos, conforme descrito no relatório de serventia, não reflete a realidade da Unidade, haja vista que atualmente, há apenas **1 (uma) Residente Jurídica lotada na Unidade**, o que é insuficiente frente a crescente demanda processual. Dessa forma, tem-se como imprescindível a lotação de mais um(a) Residente Jurídico(a), para suprir a vaga deixada pela Residente Jurídica Joelly Soares Serra, Matrícula: 55102359, que pediu desligamento recentemente, em razão da obtenção de novo emprego, a fim de garantir o regular andamento dos trabalhos, evitando sobrecarga de atividades e assegurando a qualidade dos serviços prestados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Observação: Os fatos e argumentos acima, podem perfeitamente ser comprovados mediante documentos.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Considerando as reivindicações da unidade correcionada, **oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão** para apuração e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correccionados, especialmente àqueles paralisados injustificadamente, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0007154-87.1998.8.10.0001, 0027957-96.1995.8.10.0001;
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0803172-26.2021.8.10.0001, 0815242-41.2022.8.10.0001, 0821630-52.2025.8.10.0001, 0823381-50.2020.8.10.0001, 0845972-35.2022.8.10.0001, 0868488-78.2024.8.10.0001;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0003498-59.1997.8.10.0001, 0045380-69.1995.8.10.0001, 0847052-63.2024.8.10.0001, 0860586-79.2021.8.10.0001, 0870841-91.2024.8.10.0001;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 196 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 144 processos sem assunto , 17 processos sem nome da parte e/ou documento e 35 movimentos de julgamento sem complemento . Destacam-se: 0810695-31.2017.8.10.0001, 0851678-96.2022.8.10.0001;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0815242-41.2022.8.10.0001;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000671-41.1998.8.10.0001, 0001790-71.1997.8.10.0001, 0003498-59.1997.8.10.0001, 0014963-02.1996.8.10.0001, 0027957-96.1995.8.10.0001, 0037130-47.1995.8.10.0001, 0803172-26.2021.8.10.0001, 0810531-22.2024.8.10.0001, 0815582-14.2024.8.10.0001, 0817352-81.2020.8.10.0001, 0823138-04.2023.8.10.0001, 0824592-24.2020.8.10.0001, 0836045-11.2023.8.10.0001, 0843640-71.2017.8.10.0001, 0850521-54.2023.8.10.0001, 0855273-06.2022.8.10.0001, 0863858-47.2022.8.10.0001, 0864452-27.2023.8.10.0001, 0868488-78.2024.8.10.0001, 0873518-94.2024.8.10.0001;
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000561-42.1998.8.10.0001, 0009329-93.1994.8.10.0001, 0014481-54.1996.8.10.0001, 0032168-78.1995.8.10.0001, 0800405-54.2017.8.10.0001, 0801911-84.2025.8.10.0001, 0803722-84.2022.8.10.0001, 0820911-70.2025.8.10.0001, 0821618-38.2025.8.10.0001, 0821630-52.2025.8.10.0001, 0822175-25.2025.8.10.0001, 0823381-50.2020.8.10.0001, 0828793-88.2022.8.10.0001, 0834843-33.2022.8.10.0001, 0836072-96.2020.8.10.0001, 0842994-51.2023.8.10.0001, 0845972-35.2022.8.10.0001, 0846165-79.2024.8.10.0001, 0851332-77.2024.8.10.0001, 0851678-96.2022.8.10.0001, 0852679-48.2024.8.10.0001, 0855273-06.2022.8.10.0001, 0860270-61.2024.8.10.0001, 0865956-05.2022.8.10.0001, 0870211-69.2023.8.10.0001, 0895985-67.2024.8.10.0001;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 27 cartas pendentes de cumprimento ;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (148), em especial atenção àquelas paralisadas há mais de 100 dias (4);

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos, sobretudo aos conclusos há mais de 100 dias, a fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000561-42.1998.8.10.0001, 0001790-71.1997.8.10.0001, 0007154-87.1998.8.10.0001, 0008158-33.1996.8.10.0001, 0009329-93.1994.8.10.0001, 0010347-13.1998.8.10.0001, 0010682-03.1996.8.10.0001, 0011848-70.1996.8.10.0001, 0032168-78.1995.8.10.0001, 0036349-25.1995.8.10.0001, 0800405-54.2017.8.10.0001, 0800493-14.2025.8.10.0001, 0800686-29.2025.8.10.0001, 0800793-73.2025.8.10.0001, 0801125-40.2025.8.10.0001, 0801911-84.2025.8.10.0001, 0801933-45.2025.8.10.0001, 0803722-84.2022.8.10.0001, 0804376-66.2025.8.10.0001, 0805006-25.2025.8.10.0001, 0805006-25.2025.8.10.0001, 0806144-32.2022.8.10.0001, 0806191-69.2023.8.10.0001, 0807561-88.2020.8.10.0001, 0807969-06.2025.8.10.0001, 0809012-12.2024.8.10.0001, 0810434-66.2017.8.10.0001, 0810695-31.2017.8.10.0001, 0812256-46.2024.8.10.0001, 0812259-35.2023.8.10.0001, 0815242-41.2022.8.10.0001, 0820911-70.2025.8.10.0001, 0821618-38.2025.8.10.0001, 0821630-52.2025.8.10.0001, 0822175-25.2025.8.10.0001, 0823381-50.2020.8.10.0001, 0826931-48.2023.8.10.0001, 0827822-40.2021.8.10.0001, 0828580-48.2023.8.10.0001, 0828793-88.2022.8.10.0001, 0830547-94.2024.8.10.0001, 0830694-23.2024.8.10.0001, 0836072-96.2020.8.10.0001, 0839074-69.2023.8.10.0001, 0839529-97.2024.8.10.0001, 0839987-17.2024.8.10.0001, 0842994-51.2023.8.10.0001, 0845972-35.2022.8.10.0001, 0846165-79.2024.8.10.0001, 0851332-77.2024.8.10.0001, 0851486-03.2021.8.10.0001, 0851678-96.2022.8.10.0001, 0852679-48.2024.8.10.0001, 0855273-06.2022.8.10.0001, 0856897-22.2024.8.10.0001, 0857857-12.2023.8.10.0001, 0858908-92.2022.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0860270-61.2024.8.10.0001, 0862717-56.2023.8.10.0001, 0865956-05.2022.8.10.0001, 0868262-73.2024.8.10.0001, 0870211-69.2023.8.10.0001, 0870316-80.2022.8.10.0001, 0870519-71.2024.8.10.0001, 0883173-90.2024.8.10.0001, 0883655-38.2024.8.10.0001, 0895985-67.2024.8.10.0001;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 27 cartas pendentes de cumprimento , em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 148 petições iniciais não apreciadas . Importa, ainda, acompanhar os 636 processos suspensos há mais de 100 dias ;
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em março de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 58,52% , patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 2 (dois) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 2 p.p.	4 MESES
Processos paralisados: Considerando relatório extraído em março de 2025, por meio do Sistema TERMOJURIS, que aponta a existência de 184 processos paralisados há mais de 100 dias (177 em gabinete + 7 em secretaria), é necessária a redução desse quantitativo em 80%, no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório.	Redução em 80%	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.
Oficie-se ao magistrado responsável pela 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias , a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das Meta 2-A (103,96%) , Meta 3 (140,32%) e Meta 5 (100,77%) .
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

São Luís (MA), 30 de abril de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/05/2025 14:19 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

